

ANEXO I

INDUSTRIAL - GRUPO 1

- Acessórios de veículos, revestimento em couro em acessórios para automóveis.
- Acessórios para animais de estimação.
- Artefatos e embalagens de papel.
- Adesivos e placas de identificação e publicidade brindes.
- Artefatos de couro, madeira, de plástico, lona, de palha, cortiça, material trançado.
- Artigos de metal para uso doméstico e pessoal.
- Artigos de vestuário, malharia sem texturização, sapatos, roupas em geral.
- Cabides para roupas.
- Capas para eletrodomésticos.
- Cervejaria artesanal.
- Coadores de café.
- Confeção de cortinas e painéis artesanais.
- Confeção de óleo para banho, sais, produtos de olfateria, manipulação de ervas naturais, plantio, fabricação de defumadores e incensos, cosméticos.
- Embalagens plásticas.
- Empacotadora de cereais.
- EPI, de uso profissional e individual.
- Equipamentos de segurança.
- Estampa de tecidos.
- Estojos para óculos e brindes.
- Fabricação e engarrafamento de bebidas.
- Fraldas e absorventes.
- Gelo.
- Indústria de base tecnológica, equipamentos de comunicação, produtos de informática e periféricos.
- Joias, semi-joias, bijuterias e assemelhados.
- Manufatura de espelhos – artesanal.
- Molhos, temperos e condimentos em geral.
- Órteses e próteses.
- Prestação de serviço na confecção de película vinílica adesiva.
- Produtos alimentícios, derivados de leite.
- Travesseiros, tornozeleiras, joelheiras e assemelhados.
- Velas de cera ou parafina.

INDUSTRIAL – GRUPO 2 (I2)

- Artefatos de colchoaria (colchões, travesseiros, almofadas, edredons).
- Artefatos de ferro e borracha, de papel e papelão.
- Artefatos de fibra.
- Artigos de espuma de estofados e móveis.
- Artigos destinados a instalações elétricas, metalúrgica e serralheria.
- Artigos de metal para uso doméstico, cozinha industrial.
- Aquecedores solares, a gás e elétricos.
- Coleta, filtragem e comércio de óleo vegetal para reciclagem.
- Embalagens metálicas.
- Engarrafamento de álcool, de fluido de isqueiros, cera automotiva, acetona, óleo de máquina de costura e silicone.
- Estopas, aparas e resíduos de algodão.

- Equipamentos de ginástica e musculação.
- Fabricação, manutenção e instalação de aparelhos eletrônicos, Aparelhos musicais, películas fotográficas, material elétrico e eletrônico para veículos automotores.
- Insumos para preparação de alimentos.
- luminárias e equipamentos de iluminação.
- Indústria e montagem de bicicletas/ triciclos.
- Indústria e montagem de estruturas metálicas.
- Indústria e montagem de estrutura metálicas.
- Indústria química de diluição de base de detergente e amaciante.
- Laminação de plásticos reforçado com fibra de vidro.
- Minhocultura.
- Rações e embutidos.
- Rações e embutidos.
- Reciclagem de material proveniente de demolições.
- Reciclagem e beneficiamento de tijolos refratários.
- Tecidos de elásticos (com processo de fiação de borracha com fio de algodão) com texturização.
- Texturas, massas e revestimentos acrílicos e/ou plásticos.
- Transformação de plásticos em grãos para laminados
- Telhas galvanizadas, pinos, parafusos, etc. (equipamentos leves).
- Têxtil (texturização e tecelagem).
- Torrefação e moagem de café.
- Transformação e recuperação.
- Peças e acessórios para máquinas e eletrodomésticos.
- Persianas, portas sanfonadas e afins.
- Portas/janelas.
- Produtos de material plástico.
- Utensílios não elétricos de uso doméstico.
- Velas de cera ou parafina.